



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/2024

EMENTA: "DESIGNA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 3394 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Barra do Piraí/RJ;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº590/2024 e a necessidade de substituição dos membros do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de maio de 2024 quando foi realizada a eleição da presidência do CACS-FUNDEB, entre os indivíduos indicados e inscritos conforme indicado na legislação vigente;

DECRETA

Artigo 1º - Reformular a presidência do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmando o/a Conselheiro (a) **DANIELE JACINTO VIRGÍLIO**, ao cargo de PRESIDENTE, o/a Conselheiro (a) **JOÃO CRISPIM VICTÓRIO** ao cargo de VICE-PRESIDENTE e o/a Conselheiro (a) **BIANCA DOS SANTOS MARQUES** ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Barra do Piraí, 14 de maio de 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal